



Protocolo nº 16.960.292-1

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2017

8º Termo Aditivo ao contrato n.º 016/2017
proveniente da Dispensa de Licitação n.º 034/2017
celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do
Paraná e a Hillani Participações S.A

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, e HILLANI PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ nº 84.805.498/0001-50, denominada LOCADORA, representada por seus diretores ADIR MOHAMAD HILLANI (RG nº 1.458.133-2 e CPF nº 322.682.469-49) e JOSÉ HILLANI (RG nº 2.225.485-5 e CPF nº 509.079.059-00), firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 034/2017, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SEGURO DO IMÓVEL

1.1. O LOCADOR se responsabiliza pela contratação e gestão de seguro para o imóvel objeto do presente contrato, nos termos da lei 8.245/91, a cobertura que melhor lhe convier, tendo como limite para base de cálculo o valor venal do imóvel, e, guardando-se, ao menos, as seguintes características:

- a) a indicação que se trata de seguro contra incêndio e vendaval;
- b) o valor total do prêmio;
- c) a indicação dos valores de franquia aplicáveis por ocasião de sinistros;
- d) a indicação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

1.2. A LOCATÁRIA reembolsará o LOCADOR apenas pela quantia despendida com o prêmio, após a apresentação da apólice em vigência e de documentos comprobatórios dessa despesa.

1.3. O LOCADOR poderá, por sua conta (inclusive financeiro, sem direito a qualquer contraprestação pela DPPR), fazer contratação complementar, desde que seja emitida apólice securitária apartada da ora tratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO SEGURO DO IMÓVEL

O LOCADOR, observando as condições da cláusula primeira supra, contratará seguro, cujo valor do prêmio total é de R\$ 3.922,62 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do prêmio a ser reembolsado pela LOCATÁRIA ao LOCADOR possui a Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 250 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes. Detalhamento da despesa orçamentária: 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 1 de 2

Assinado digitalmente por: **Eduardo Piao Ortiz Abraao** em 08/12/2020 10:46. Inserido ao protocolo 16.960.292-1 por: **Bruno Campos Faria** em: 05/12/2020 07:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 54c68581497acab62609fadb53a41f3.

Assinado digitalmente por: **Bruno Campos Faria** em 14/12/2020 10:51, **Rodolpho Santos Wolf** em 14/12/2020 10:59. Inserido ao protocolo 16.960.292-1 por: **Bruno Campos Faria** em: 14/12/2020 10:50. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 390071a61e77f8b69527e4732ed8e75a.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário e seus aditivos, permanecendo inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba-PR, data da assinatura digital¹.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

pp. Jose Hillani
pp. Jose Hillani
HILLANI PARTICIPAÇÕES S.A
Representada por ADIR MOHAMAD
HILLANI e JOSÉ HILLANI

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹ Para qualquer efeito, a data deste termo será considerada a data da assinatura pelo Defensor Público-Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Assinado digitalmente por: **Eduardo Piao Ortiz Abraao** em 08/12/2020 10:46. Inserido ao protocolo 16.960.292-1 por: **Bruno Campos Faria** em: 05/12/2020 07:32. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 54c68581497acab62609faddb53a41f3.

Assinado digitalmente por: **Bruno Campos Faria** em 14/12/2020 10:51, **Rodolpho Santos Wolf** em 14/12/2020 10:59. Inserido ao protocolo 16.960.292-1 por: **Bruno Campos Faria** em: 14/12/2020 10:50. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 390071a61e77f8b69527e4732ed8e75a.

Documento: **CCF_0007931.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Bruno Campos Faria** em 14/12/2020 10:51, **Rodolpho Santos Wolf** em 14/12/2020 10:59.

Inserido ao protocolo **16.960.292-1** por: **Bruno Campos Faria** em: 14/12/2020 10:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
390071a61e77f8b69527e4732ed8e75a.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO 366/2020**

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo da licitação: **RS 762.052,53.**

Classificação:

1º) Abençoado Perfuracoes Eireli	RS 670.606,22;
2º) ECN Engenharia Eireli	RS 689.000,00;
3º) Wilson de Moraes Seixas Junior Eireli	RS 690.000,00;
4º) Brasan – Brasil Saneamento Eireli	RS 754.430,00;
5º) Sul Vale Construtora de Obras Ltda.	RS 762.050,00;

Habilitação:

A Comissão de Licitação decide considerar a empresa **Abençoado** Perfuracoes Eireli habilitada, tendo em vista o atendimento a todos os critérios estabelecidos pelo Edital de Licitação, e a declara vencedora da licitação. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Lucas Paulino da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

115442/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 1576/20 - aquis tubos e conexoes fd. **Vencedor(es) / valor / itens:** Saint-gobain canalizacao Ltda / r\$ 27.365.202,24 / 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 22 23 24; angolini & angolini Ltda / r\$ 218.079,99 / 21 25 26; **desclassificação comercial (itens da proposta):** Aceatano comercio e construccoes Ltda (17 18 19 20); Angolini & angolini Ltda (22 23 24); Cck comercial eireli - epp (01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 21 26); **Elo tecnico comercio e representacao electrica Ltda (17 18 19 20); Hydrostec tecnologia e equipamentos Ltda (22 23 24 25); Desclassificação técnica (itens da proposta):** Great neth componentes electronicos internacionais (01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25); Para informações mais detalhadas acesse <http://licitacao.sanepar.com.br>.

115476/2020

Defensoria Pública do Estado**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

Protocolo: 16.960.292-1 Dispensa nº 034/2017

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e HILLANI PARTICIPAÇÕES S.A.

Objeto: Contratação de seguro para o imóvel (Sede Administrativa). Valor do aditivo: A locatária fará o reembolso apenas do prêmio do seguro, sendo para 2020, R\$ 3.922,62.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 250 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes. Detalhamento da despesa orçamentária: 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.

Assinatura: 8 de dezembro de 2020.

EDUARDO PIÃO GERAL ABRAÃO

Defensor Público Geral do Estado do Paraná

115085/2020

Ministério Público do Estado do Paraná**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ****SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 2/2020-MP/PGJ****AVISO DE LICITAÇÃO**

1-Objeto: Execução de obra de reforma no espaço do Ministério Público do Paraná no Fórum Criminal de Umuarama, Paraná, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **2- Protocolo:** dia 21 de dezembro de 2020 das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, na Sede das Promotorias de Justiça da comarca de Umuarama, situada na Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, nº 3693, Quadra: 36/Zona: 1 – Umuarama, Paraná, OU no Setor de Protocolo, situado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná. **3 – Abertura:** dia 29 de dezembro de 2020 às 13h30min, na sede do Ministério Público do Paraná, situada na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba. **4 Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do MPPR - www.mppr.mp.br, ou pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço. Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

115074/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020-MP/PGJ****RESULTADO**

O Pregoeiro julgou **DECLASSIFICADAS** para a etapa de lances as licitantes Alsan Comércio e Serviços Eireli nos lotes 1, 2, 4 e 5; Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli nos lotes 1, 4 e 5; e Comercial Usual Eireli no lote 4; todas por infringirem o item 7.1 do Edital e **HABILITADA** e **VENCEDORA**, a licitante K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli – Epp no lote 3 com o valor de R\$ 2.700,00; e **PREJUDICADOS** os lotes 1, 2, 4 e 5. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, foi **ADJUDICADO** o objeto do lote 3 à licitante vencedora. Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

114917/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020-MP/PGJ****RESULTADO**

O Pregoeiro julgou **HABILITADAS** e **VENCEDORAS**, as licitantes Luiz Claudio Rigoni de Mello 23097701915 nos lotes 1 com o valor de R\$ 400,60, 2 com o valor de R\$ 750,14, 6 com o valor de R\$ 505,33 e 7 com o valor de R\$ 5.005,40; Leo Comercial de Produtos Manufaturados Ltda-Epp nos lotes 3 com o valor de R\$ 87.042,60 e 13 com o valor de R\$ 4.631,00; Andre Matias Comércio de Artigo de Papelaria nos lotes 5 com o valor de R\$ 7.654,10, 17 com o valor de R\$ 60.830,50 e 18 com o valor de R\$ 24.232,62; e Marcos Aurelio Colloco-Epp no lote 11 com o valor de R\$ 29.586,70; e **DESERTOS** os lotes 4, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, foram **ADJUDICADOS** os objetos dos lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 11, 13, 17 e 18 às licitantes vencedoras. Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

114921/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020-MP/PGJ****RESULTADO**

O Pregoeiro julgou **DECLASSIFICADAS** para a etapa de lances as licitantes Alsan Comércio e Serviços Eireli nos lotes 1, 2, 4 e 5; Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli nos lotes 1, 4 e 5; e Comercial Usual Eireli no lote 4; todas por infringirem o item 7.1 do Edital e **HABILITADA** e **VENCEDORA**, a licitante K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli – Epp no lote 3 com o valor de R\$ 2.700,00; e **PREJUDICADOS** os lotes 1, 2, 4 e 5. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, foi **ADJUDICADO** o objeto do lote 3 à licitante vencedora. Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

114923/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020-MP/PGJ****RESULTADO**

Foram **CLASSIFICADAS** para a etapa de lances as propostas das licitantes: RF Produções Artísticas Ltda; Emerson Lopnow de Carvalho Comércio Varejista de; AGN Group Suprimentos Eireli – EPP; Maryleide Fonseca Almeida Eireli; e A F Pereira Comércio Varejista de Equipamentos, nos lotes 1 e 2; **INABILITADAS** nos lotes 1 e 2 as licitantes: RF Produções Artísticas Ltda por infringir os itens 7.1 e 9.1 do Edital; Emerson Lopnow de Carvalho Comércio Varejista por infringir os itens 7.1 e 9.1 do Edital; AGN Group Suprimentos Eireli – EPP por infringir os itens 5.2, 5.6 e 5.10 do Anexo I do Edital; Maryleide Fonseca Almeida Eireli por infringir os itens 9.1.3 e 14.1 do Edital, e 5.2 e 5.6 do Anexo I; e A F Pereira Comércio Varejista de Equipamentos por infringir os itens 7.1.1, 8.8, 9.1.1, 9.1.3, 9.1.6, 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do Edital; e **PREJUDICADOS** os lotes 1 e 2 do presente Pregão Eletrônico. No decurso do prazo recursal a licitante AGN Group Suprimentos Eireli – EPP manifestou intenção de recurso, e apresentou seus memoriais. Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

114977/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020-MP/PGJ****RESULTADO**

A Pregoeira julgou **DECLASSIFICADAS** para a etapa de lances as propostas das licitantes: Pisonte Comércio e Serv. em Tecnologia da Informação, RR Software e Soluções em Tecnologia Eireli e Licitec Tecnologia Eireli EPP, no lote único, por infringirem o item 7.3.4 do Edital; **CLASSIFICADAS** para a etapa de lances as propostas das licitantes: Weikan Tecnologia Eireli e TotalCad Treinamento e Comércio Ltda ME, no lote único; e **HABILITADA** e **VENCEDORA** a licitante: Weikan Tecnologia Eireli, no lote único. Decorrido o prazo recursal sem manifestação foi **ADJUDICADO** o objeto do lote único à licitante vencedora. Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

115120/2020

Inserido ao protocolo **16.960.292-1** por: **Bruno Campos Faria** em: 14/12/2020 11:02.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	20000233	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	04/12/20
Pedido de Origem	20000242	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	FUNDEP			
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	à€" FUNDEP			
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	04/12/20		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediato	N. Licitação	0034/2017	Mod. de Licitação	8 Processo Dispensa
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	132686 - HILLANI PARTICIPACOES S/A	CNPJ	84.805.498/0001-50
Endereço	R MATEUS LEME, 2188 - - CENTRO CÍVICO CURITIBA - PR BR		
CEP	80530010		
Banco/Agência	237/2347		
Conta	13209/8		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0760 6009 03 061 43 33903969 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 3.922,62 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)

Histórico

Seguro contra incêndio e vendaval para o Imóvel sede DPPR em Curitiba - Administração. Contrato 016/2017. Dispensa de Licitação 034/2017. P.: 16.960.292-1.

Aprovador 128999 MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Dt.Aprovação 04/12/20

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 04/12/20 12:35:40 Criador por BRCOSTA

Página 1

Assinado digitalmente por: **Bruno Rodrigues Costa** em 04/12/2020 12:37, **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 04/12/2020 13:05. Inserido ao protocolo **16.960.292-1** por: **Bruno Rodrigues Costa** em: 04/12/2020 12:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **59d94fa56f6384e87e338087c9b9ac7**.